

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 882, De 08 de dezembro de 1999.

” Dispõe sobre nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

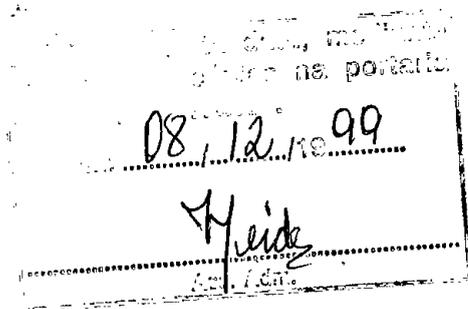
Art. 1º - Fica oficialmente denominada de **Rua Mário Andreazza**, a então conhecida Rua da Escola, localizada no Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica a Administração Pública Municipal, responsável pela colocação de placas indicativas da nova denominação da Rua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

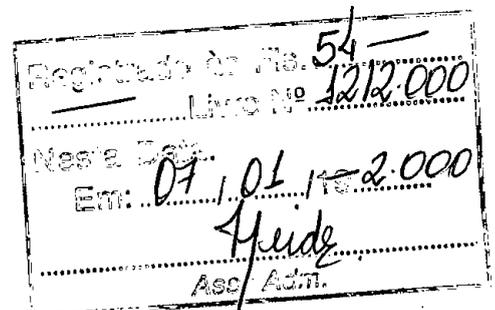
Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 1999.



Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

Salésio Siebert
Chefe do Gabinete

Mjvb/.



u